



SENADO FEDERAL

NONO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº **0010/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de bombeiro civil nas áreas de segurança contra incêndio e pânico, atendimento pré-hospitalar, primeiros socorros, desenvolvimento e implantação de política de prevenção e segurança contra incêndio para atuação nas dependências do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representada por CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documentos nº 00100.147494/2023-61 e nº 00100.147495/2023-14, a manifestação da Gestão, documento nº 00100.200667/2023-87, as Conferências de Cálculos nº 006/2024 e nº 013/2024 - SAFIN, documentos nº 00100.007490/2024-22 e nº 00100.009290/2024-12, os Pareceres nº 658/2023 e nº 129/2023 - ADVOSF, documentos nº 00100.180935/2023-37 e nº 00100.031654/2024-32, a autorização Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.058977/2024-73, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.072393/2024-19 e as demais informações contidas no processo nº 00200.015558/2023-38, resolvem aditar o **Contrato nº 0010/2021**, com base no disposto em sua Cláusula Sétima, nos Atos da Diretoria-Geral nºs 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V – Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 14/2022, nas Leis nº 8.666/93 e 10.192/2001, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme o documento nº 00100.200667/2023-87, o Contrato nº 010/2021 sofre uma revisão nos custos dos Bombeiros Plantonistas, sendo acrescido 175 (cento e setenta e cinco) novas diárias, o que corresponde a um aumento anual total de **R\$ 480.354,00 (quatrocentos e oitenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais)**, correspondendo tal revisão a **4,96437%**, do valor original atualizado do contrato.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 0010/2021 passará de R\$ 806.336,14 para **R\$ 846.365,64** (oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e o valor anual passará de R\$ 9.676.033,68 para **R\$ 10.156.387,68** (dez milhões cento e cinquenta e seis mil trezentos e oitante sete reais e sessenta e oito centavos), **a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023**, conforme planilhas anexas.”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da alteração na base financeira do Contrato nº 0010/2021, promovida pela Cláusula Primeira deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Segunda do Sétimo Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

*Os preços unitários dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e do Módulo 5 (Taxa Administrativa e Lucro) do Contrato nº 0010/2021 ficam reajustados em 5,71160%, correspondente ao INPC/IBGE apurado no intervalo de janeiro de 2022 (mês do primeiro aniversário do contrato) a janeiro de 2023 (mês do segundo aniversário do contrato), **a partir de 22 de janeiro de 2023**, em conformidade com o disposto no Caput e Inciso II, e dos §§1º e 2º, todos da Cláusula Sétima do Contrato Original.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 0010/2021 fica reajustado em **0,42861%**, passando de R\$ 846.365,64 para **R\$ 849.993,24** (oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) e o valor anual passa a ser de **R\$ 10.199.918,88** (dez milhões cento e noventa e nove mil novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da alteração na base financeira do Contrato nº 0010/2021, promovida pelas Cláusulas Primeira deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Terceira do Sétimo Termo Aditivo, cuja redação alterou o Sexto Termo Aditivo, e passa a ser a seguinte:



SENADO FEDERAL

“CLÁUSULA PRIMEIRA

*Conforme Termo de Referência de documento nº 00100.107104/2022-30, o Contrato nº 010/2021 sofre acréscimo de 8 (oito) funcionários, sendo 4 (quatro) para a categoria de "Bombeiro Civil Combatente-Diurno" e 4 (quatro) para a categoria de "Bombeiro Civil Combatente Noturno"; e acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs", o que corresponde a um aumento anual total de **R\$ 926.379,56 (novecentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondendo tal acréscimo a **8,98670%**, do valor original atualizado do contrato.*

PARÁGRAFO ÚNICO – *O valor mensal do Contrato nº 0010/2021 passará de R\$ 849.993,24 para **R\$ 926.379,56 (novecentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** e o valor anual passará de R\$ 10.199.918,88 para **R\$ 11.116.554,72 (onze milhões cento e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, **a vigorar a partir de 08 de fevereiro de 2023**, data da assinatura do Sexto Termo Aditivo, conforme planilhas anexas.”.*

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho Resumido - PTRES 167456, Naturezas das Despesas 339092 e 339037, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº 2024NE000134, de 08 de janeiro de 2024, nº 2024NE000704, de 26 de janeiro de 2024, nº 2024NE002004 e nº 2024NE002005, de 30 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deverá complementar a garantia, visando mantê-la no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, a fim de atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, e de todos os termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

CARLOS ALEXANDRE
MARTINS
HOFF:71305173015

Assinado de forma digital por
CARLOS ALEXANDRE MARTINS
HOFF:71305173015
Dados: 2024.05.06 17:40:38 -03'00'

CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF
SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Processo de Revisão: 00200.015558/2023-38

CNPJ: 24.921.066/0001-82

Contrato: 0010/2021

Pregão Eletrônico 137/2020

Lei nº 8.666/93

Data da Apresentação da Proposta: **30/12/2020**

Assinatura: **22/01/2021** Proposta válida

Início Vigência Original: 22/01/2021

Fim Vigência Original: 21/01/2022

Valor Global Original: R\$ 8.218.064,40

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 893.306,42	7TA
Valor Anual: R\$ 10.719.677,04	5TA
Início Período Vigente: 22/01/2023	
Final Período Vigente: 21/01/2024	

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Histórico do Contrato Presente no Documento nº 00100.003075/2024-08, extraído do sistema GESCON.

Alteração dos custos do assinado Sétimo Termo Aditivo ao Contrato, em razão do Parecer nº 658/2023 - ADVOSF (doc.: 180935/2023-37)

1ª Instrução - Revisão dos custos do FDS (Bombeiro Plantonista)

REVISÃO DE PREÇOS - (Vigência a partir de 1º.01.2023)

Dados da CCT 2023/2023

Envolvidos SEAC - DF e SINDBOMBEIROS - DF

Vigência 1º/01/2023 a 31/12/2023

Registro: DF000140/2023

09/03/2023 (homologação da CCT)

Pedido da Empresa (docs.: nº 147494/2023-61 e nº 147495/2023-14)	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Atualização dos custos do Bombeiro Plantonista	Cláusula quarta da CCT	<p>Matéria Instruída em razão de mérito favorável do Jurídico, por meio de consulta prévia à ADVOSF (Parecer nº 658/2023, de 26/10/2023, doc.: 180935/2023-37).</p> <p>A presente proposição de alteração de custos do assinado 7º Termo Aditivo (<u>repactuação de 2023, registro nº DF000140/2023</u>) será motivo de análise jurídica (proposição de novos custos e da redação de termo aditivo ora autorizado e assinado pela Casa).</p> <p>Posteriormente, os autos serão enviado para <u>deliberação superior.</u></p>	Alteração dos custos do Sétimo Termo Aditivo.
<p><i>A contratada solicitou reequilíbrio econômico-financeiro, por meio dos documentos nº 147494/2023-61 e nº 147495/2023-14. Nesses expedientes, demonstrou o desequilíbrio causado pela Cláusula Quarta da CCT DF00014/2023, acordada entre o SEAC/DF e SINDBOMBEIROS/DF (doc.: 147494/2023-61-3). Após provocação da Gestão (NGCOT), o pedido foi objeto de análise da Assessoria Jurídica da Casa, a qual, após manifestação da área técnica, acatou o pedido, por meio do Parecer nº 658/2023, de 26/10/2023, doc.: 180935/2023-37. Ademais, após anuência da ADVOSF, a Gestão (NGCOT) atestou as despesas solicitadas, por meio do Ofício nº 706/2023 - NGCOT, doc.: 200667/2023-87, <u>documento que será base desta instrução</u>. Imperioso destacar, também, que a CCT utilizada com base nesta solicitação já foi objeto de análise por parte deste Serviço no pedido de Repactuação 2023, o qual deu origem ao Sétimo Termo Aditivo, já analisado e assinado pela Autoridade competente (doc.: 003060/2024-31). Logo, as alterações propostas nesta análise serão formalizadas por meio do Oitavo Termo Aditivo, que retificará o Sétimo .</i></p> <p><i>Por fim, para este cálculo, o SIRC confrontará os novos custos envolvidos, formalizados pela CCT 2023, em relação àqueles já absorvidos pela contratada. Isso se dá em função do pedido, disponível nos documentos citados acima. No que tange a quantidade de diárias utilizadas mensalmente, levará em consideração aquela atestada pela Gestão, por meio do Ofício citado anteriormente.</i></p>			
<p>Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). No mesmo diapasão, deverá ocorrer também a comprovação de "novas despesas" que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT), e que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. Entende-se, por fim, que é dever da gestão contratual à aplicação de "glosas", nos valores que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação desta despesa (ressarcimento).</p>			

RESUMO GERAL - MÃO DE OBRA

Instrução a ser autorizada:

- 1) Revisão dos custos dos Bombeiros Plantonistas, com vigência a partir de 01.01.2023;
 2) Atualização dos valores do Sétimo Termo Aditivo (Reajuste 2023), com vigência a partir de 22.01.2023.

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ATUAL (REFACTUADO - 1º.01.2023)		VALOR REVISADO - ACRESCIDO (1º.01.2023)			VALOR ACRESCIDO CONSOLIDADO (1º.01.2023)			Índice (%)	ATUALIZAÇÃO DO REAJUSTE (7º TA)	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	QTDE ACRESCIDA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL REVISADO	PREÇO TOTAL MENSAL REVISADO	QTDE CONSOLIDADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL CONSOLIDADO	VALOR TOTAL MENSAL CONSOLIDADO		PREÇO UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO	PREÇO TOTAL MENSAL REAJUSTADO
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 9.900,38	R\$ 356.413,68	0	R\$ -	R\$ -	36	R\$ 9.900,38	R\$ 356.413,68	0,49089%	R\$ 9.948,98	R\$ 358.163,28
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 10.942,17	R\$ 306.380,76	0	R\$ -	R\$ -	28	R\$ 10.942,17	R\$ 306.380,76	0,40760%	R\$ 10.986,77	R\$ 307.629,56
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 12.038,60	R\$ 72.231,60	0	R\$ -	R\$ -	6	R\$ 12.038,60	R\$ 72.231,60	0,47157%	R\$ 12.095,37	R\$ 72.572,22
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 13.331,09	R\$ 26.662,18	0	R\$ -	R\$ -	2	R\$ 13.331,09	R\$ 26.662,18	0,38924%	R\$ 13.382,98	R\$ 26.765,96
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 22.323,96	R\$ 44.647,92	0	R\$ -	R\$ -	2	R\$ 22.323,96	R\$ 44.647,92	0,41391%	R\$ 22.416,36	R\$ 44.832,72
5.1	BOMBEIRO PLANTONISTA	0	R\$ -	R\$ -	175	R\$ 228,74	R\$ 40.029,50	175	R\$ 228,74	R\$ 40.029,50	0,00000%	R\$ 228,74	R\$ 40.029,50
	TOTAL MENSAL	74		R\$ 806.336,14		R\$ 40.029,50	R\$ 40.029,50	249		R\$ 846.365,64	-100,00000%		R\$ 849.993,24
	TOTAL ANUAL			R\$ 9.676.033,68		R\$ 480.354,00	R\$ 480.354,00			R\$ 10.156.387,68	-100,00000%		R\$ 10.199.918,88

RESUMO GERAL 1 - VALOR REFACTUADO x VALOR REVISADO (ACRESCIDO)					
		VALOR REFACTUADO (1º.01.2023)	VALOR ACRESCIDO CONSOLIDADO (1º.01.2023)	ÍNDICE	DIFERENÇA (R\$)
MÃO DE OBRA	VALOR MENSAL	R\$ 806.336,14	R\$ 846.365,64	4,96437%	R\$ 40.029,50
	VALOR ANUAL	R\$ 9.676.033,68	R\$ 10.156.387,68		R\$ 480.354,00

RESUMO GERAL 2 - VALOR REVISADO (ACRESCIDO) x VALOR ATUALIZADO (7º TA)					
		VALOR ACRESCIDO CONSOLIDADO (1º.01.2023)	ATUALIZAÇÃO DO 7º TA (22.01.2023)	ÍNDICE	DIFERENÇA (R\$)
MÃO DE OBRA	VALOR MENSAL	R\$ 846.365,64	R\$ 849.993,24	0,42881%	R\$ 3.627,60
	VALOR ANUAL	R\$ 10.156.387,68	R\$ 10.199.918,88		R\$ 43.531,20

O Contrato nº 010/2021 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do presente termo aditivo, se autorizado. (Último evento: Atualização do 7TA) - 08.02.2023

Fonte: Pasta do Fator K.

	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	3,42050%
Percentual do Lucro (com Tributos)	2,32674%
Proporção	
Fator K (Processo LICITatório)	2,26200
Fator K (Atual)	2,16005
Fator K (Acrescido)	1,92216

Empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
 Contrato nº 0010/2021
 Vigência: 22/01/2021 a 21/01/2024

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)				
Atualização dos valores do Sétimo Termo Aditivo (Reajuste 2023), com vigência a partir de 22.01.2023.				5,71160%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL - REPACTUADO (1º.01.2023)	Percentuais	ATUALIZAÇÃO DO 7º TA (22.01.2023)
Salário Base		3.494,54		3.494,54
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10º CCT)	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36
Adicional Noturno				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.542,90		R\$ 4.542,90
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 43,62-R\$ 0,30)*15dias		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		110,18		116,47
Material de ronda		70,59		74,62
Equipamentos, ferramentas e EPI's		37,98		40,15
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		218,75		231,24
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	908,58	20,00000%	908,58
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	45,43	1,00000%	45,43
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	9,09	0,20000%	9,09
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	113,57	2,50000%	113,57
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	363,43	8,00000%	363,43
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	27,26	0,60000%	27,26
arredondamento				
TOTAL :	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	133,58	2,94049%	133,58
arredondamento				
TOTAL :	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,91	0,02000%	0,91
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,32	0,00700%	0,32
arredondamento				
TOTAL :	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	19,08	0,42000%	19,08

Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,53	0,03360%	1,53
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	8,81	0,19400%	8,81
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	3,11	0,06848%	3,11
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado arredondamento	3,82000%	173,54	3,82000%	173,54
TOTAL :	4,53608%	206,07	4,53608%	206,07
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42
Adicional de Férias	2,77601%	126,11	2,77601%	126,11
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	14,99	0,33000%	14,99
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	3,63	0,08000%	3,63
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	35,89	0,79000%	35,89
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	4,09	0,09000%	4,09
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	563,13	12,39601%	563,13
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	4,37579%	198,79	4,37579%	198,79
TOTAL :	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	206,07	4,53608%	206,07
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92
TOTAL :	67,90537%	3.084,86	67,90537%	3.084,86
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.496,31		R\$ 8.508,80
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,75669%	319,18	3,96542%	337,41
Taxa de Lucro	2,72690%	240,39	2,87264%	254,12
TRIBUTOS	8,53000%	844,50	8,53000%	848,65
PIS	0,63000%	62,37	0,63000%	62,68
COFINS	2,90000%	287,11	2,90000%	288,52
Tributos Municipais ISS	5,00000%	495,02	5,00000%	497,45
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	12,28669%	1.404,07	12,49542%	1.440,18
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	100,00000%	9.900,38	100,00000%	9.948,98
	%	DGBM ATUAL - REPACTUADO (1º.01.2023)	%	DGBM ATUALIZADO (22.01.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 504,53	11,10601%	R\$ 504,53
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 378,42	8,33000%	R\$ 378,42
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 311,68	6,86091%	R\$ 311,68
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 173,54	3,82000%	R\$ 173,54
Subtotal DGBM		R\$ 1.368,17		R\$ 1.368,17
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,75669%	R\$ 51,40	3,96542%	R\$ 54,25
Lucro (módulo 5)	2,72690%	R\$ 38,71	2,87264%	R\$ 40,86
TOTAL DGBM		R\$ 1.458,28		R\$ 1.463,28

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)				
Atualização dos valores do Sétimo Termo Aditivo (Reajuste 2023), com vigência a partir de 22.01.2023.				5,71160%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL - REPACTUADO (1º.01.2023)	Percentuais	ATUALIZAÇÃO DO 7º TA (22.01.2023)
Salário Base		3.494,54		3.494,54
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10º CCT)	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36
Adicional Noturno		605,72		605,72
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.148,62		R\$ 5.148,62
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 43,62-R\$ 0,30)*15dias		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		110,18		116,47
Material de ronda		70,59		74,62
Equipamentos, ferramentas e EPI's		37,98		40,15
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		218,75		231,24
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.029,72	20,00000%	1.029,72
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	51,49	1,00000%	51,49
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	10,30	0,20000%	10,30
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	128,72	2,50000%	128,72
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	411,89	8,00000%	411,89
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	30,89	0,60000%	30,89
arredondamento				
TOTAL :	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	2,94049%	151,39	2,94049%	151,39
TOTAL :	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,03	0,02000%	1,03
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,00700%	0,36	0,00700%	0,36
TOTAL :	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	21,62	0,42000%	21,62

Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,73	0,03360%	1,73
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	9,99	0,19400%	9,99
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	3,53	0,06848%	3,53
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado arredondamento	3,82000%	196,68	3,82000%	196,68
TOTAL :	4,53608%	233,55	4,53608%	233,55
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88
Adicional de Férias	2,77601%	142,93	2,77601%	142,93
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	16,99	0,33000%	16,99
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	4,12	0,08000%	4,12
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	40,67	0,79000%	40,67
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	4,63	0,09000%	4,63
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	638,22	12,39601%	638,22
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	4,37579%	225,29	4,37579%	225,29
TOTAL :	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	233,55	4,53608%	233,55
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51
TOTAL :	67,90537%	3.496,19	67,90537%	3.496,19
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.513,36		R\$ 9.525,85
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,26436%	310,55	3,44631%	328,29
Taxa de Lucro	1,88204%	184,89	1,98343%	195,45
TRIBUTOS	8,53000%	933,37	8,53000%	937,18
PIS	0,63000%	68,94	0,63000%	69,22
COFINS	2,90000%	317,32	2,90000%	318,62
Tributos Municipais ISS	5,00000%	547,11	5,00000%	549,34
CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	11,79436%	1.428,81	11,97631%	1.460,92
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	100,00000%	10.942,17	100,00000%	10.986,77
	%	DGBM ATUAL - REPACTUADO (1º.01.2023)	%	DGBM ATUALIZADO (22.01.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 571,81	11,10601%	R\$ 571,81
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 428,88	8,33000%	R\$ 428,88
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 353,24	6,86091%	R\$ 353,24
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 196,68	3,82000%	R\$ 196,68
Subtotal DGBM		R\$ 1.550,61		R\$ 1.550,61
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,26436%	R\$ 50,62	3,44631%	R\$ 53,44
Lucro (módulo 5)	1,88204%	R\$ 30,14	1,98343%	R\$ 31,82
TOTAL DGBM		R\$ 1.631,37		R\$ 1.635,87

Empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
 Contrato nº 0010/2021
 Vigência: 22/01/2021 a 21/01/2024

BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)				
Atualização dos valores do Sétimo Termo Aditivo (Reajuste 2023), com vigência a partir de 22.01.2023.				5,71160%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL - REPACTUADO (1º.01.2023)	Percentuais	ATUALIZAÇÃO DO 7º TA (22.01.2023)
Salário Base		4.330,60		4.330,60
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10º CCT)	30,00%	1.299,18	30,00%	1.299,18
Adicional Noturno				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.629,78		R\$ 5.629,78
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 43,62-R\$ 0,30)*15dias		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		110,18		116,47
Material de ronda		70,59		74,62
Equipamentos, ferramentas e EPI's		37,98		40,15
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		218,75		231,24
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.125,96	20,00000%	1.125,96
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	84,45	1,50000%	84,45
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	56,30	1,00000%	56,30
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	11,26	0,20000%	11,26
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	140,74	2,50000%	140,74
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	450,38	8,00000%	450,38
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	84,45	1,50000%	84,45
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	33,78	0,60000%	33,78
arredondamento				
TOTAL :	35,30000%	1.987,32	35,30000%	1.987,32
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	468,96	8,33000%	468,96
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	165,54	2,94049%	165,54
arredondamento				
TOTAL :	11,27049%	634,50	11,27049%	634,50
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,13	0,02000%	1,13
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,39	0,00700%	0,39
arredondamento				
TOTAL :	0,02700%	1,52	0,02700%	1,52
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	23,65	0,42000%	23,65

Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,89	0,03360%	1,89
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	10,92	0,19400%	10,92
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	3,86	0,06848%	3,86
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado arredondamento	3,82000%	215,06	3,82000%	215,06
TOTAL :	4,53608%	255,38	4,53608%	255,38
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	468,96	8,33000%	468,96
Adicional de Férias	2,77601%	156,28	2,77601%	156,28
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	18,58	0,33000%	18,58
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	4,50	0,08000%	4,50
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	44,48	0,79000%	44,48
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	5,07	0,09000%	5,07
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	697,87	12,39601%	697,87
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	4,37579%	246,35	4,37579%	246,35
TOTAL :	16,77180%	944,22	16,77180%	944,22
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.987,32	35,30000%	1.987,32
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	634,50	11,27049%	634,50
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,52	0,02700%	1,52
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	255,38	4,53608%	255,38
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	944,22	16,77180%	944,22
TOTAL :	67,90537%	3.822,94	67,90537%	3.822,94
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 10.321,27		R\$ 10.333,76
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,23465%	437,07	4,47107%	462,03
Taxa de Lucro	2,35510%	253,37	2,48097%	267,84
TRIBUTOS	8,53000%	1.026,89	8,53000%	1.031,74
PIS	0,63000%	75,84	0,63000%	76,20
COFINS	2,90000%	349,12	2,90000%	350,77
Tributos Municipais ISS	5,00000%	601,93	5,00000%	604,77
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	12,76465%	1.717,33	13,00107%	1.761,61
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	100,00000%	12.038,60	100,00000%	12.095,37
	%	DGBM ATUAL - REPACTUADO (1º.01.2023)	%	DGBM ATUALIZADO (22.01.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 625,24	11,10601%	R\$ 625,24
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 468,96	8,33000%	R\$ 468,96
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 386,25	6,86091%	R\$ 386,25
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 215,06	3,82000%	R\$ 215,06
Subtotal DGBM		R\$ 1.695,51		R\$ 1.695,51
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,23465%	R\$ 71,80	4,47107%	R\$ 75,81
Lucro (módulo 5)	2,35510%	R\$ 41,62	2,48097%	R\$ 43,95
TOTAL DGBM		R\$ 1.808,93		R\$ 1.815,27

BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)				
Atualização dos valores do Sétimo Termo Aditivo (Reajuste 2023), com vigência a partir de 22.01.2023.				5,71160%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL - REPACTUADO (1º.01.2023)	Percentuais	ATUALIZAÇÃO DO 7º TA (22.01.2023)
Salário Base		4.330,60		4.330,60
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10º CCT)	30,00%	1.299,18	30,00%	1.299,18
Adicional Noturno		750,64		750,64
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 6.380,42		R\$ 6.380,42
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 43,62-R\$ 0,30)*15dias		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		110,18		116,47
Material de ronda		70,59		74,62
Equipamentos, ferramentas e EPIs		37,98		40,15
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		218,75		231,24
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.276,08	20,00000%	1.276,08
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	95,71	1,50000%	95,71
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	63,80	1,00000%	63,80
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	12,76	0,20000%	12,76
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	159,51	2,50000%	159,51
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	510,43	8,00000%	510,43
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	95,71	1,50000%	95,71
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	38,28	0,60000%	38,28
arredondamento				
TOTAL :	35,30000%	2.252,28	35,30000%	2.252,28
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	531,49	8,33000%	531,49
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	187,62	2,94049%	187,62
arredondamento				
TOTAL :	11,27049%	719,11	11,27049%	719,11
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,28	0,02000%	1,28
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,45	0,00700%	0,45
arredondamento				
TOTAL :	0,02700%	1,73	0,02700%	1,73
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	26,80	0,42000%	26,80

Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	2,14	0,03360%	2,14
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	12,38	0,19400%	12,38
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	4,37	0,06848%	4,37
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado arredondamento	3,82000%	243,73	3,82000%	243,73
TOTAL :	4,53608%	289,42	4,53608%	289,42
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	531,49	8,33000%	531,49
Adicional de Férias	2,77601%	177,12	2,77601%	177,12
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	21,06	0,33000%	21,06
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	5,10	0,08000%	5,10
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	50,41	0,79000%	50,41
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	5,74	0,09000%	5,74
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	790,92	12,39601%	790,92
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	4,37579%	279,19	4,37579%	279,19
TOTAL :	16,77180%	1.070,11	16,77180%	1.070,11
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIARIO E FGTS	35,30000%	2.252,28	35,30000%	2.252,28
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	719,11	11,27049%	719,11
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,73	0,02700%	1,73
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	289,42	4,53608%	289,42
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	1.070,11	16,77180%	1.070,11
TOTAL :	67,90537%	4.332,65	67,90537%	4.332,65
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 11.581,62		R\$ 11.594,11
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,34254%	387,12	3,52964%	409,23
Taxa de Lucro	1,88165%	225,21	1,98336%	238,07
TRIBUTOS	8,53000%	1.137,14	8,53000%	1.141,57
PIS	0,63000%	83,99	0,63000%	84,31
COFINS	2,90000%	386,60	2,90000%	388,11
Tributos Municipais ISS	5,00000%	666,55	5,00000%	669,15
CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	11,87254%	1.749,47	12,05964%	1.788,87
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	100,00000%	13.331,09	100,00000%	13.382,98
	%	DGBM ATUAL - REPACTUADO (1º.01.2023)	%	DGBM ATUALIZADO (22.01.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 708,61	11,10601%	R\$ 708,61
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 531,49	8,33000%	R\$ 531,49
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 437,75	6,86091%	R\$ 437,75
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 243,73	3,82000%	R\$ 243,73
Subtotal DGBM		R\$ 1.921,58		R\$ 1.921,58
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,34254%	R\$ 64,23	3,52964%	R\$ 67,82
Lucro (módulo 5)	1,88165%	R\$ 37,37	1,98336%	R\$ 39,46
TOTAL DGBM		R\$ 2.023,18		R\$ 2.028,86

Empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
 Contrato nº 0010/2021
 Vigência: 22/01/2021 a 21/01/2024

BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)				
Atualização dos valores do Sétimo Termo Aditivo (Reajuste 2023), com vigência a partir de 22.01.2023.				5,71160%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL - REPACTUADO (1º.01.2023)	Percentuais	ATUALIZAÇÃO DO 7º TA (22.01.2023)
Salário Base		8.161,01		8.161,01
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10º CCT)	30,00%	2.448,30	30,00%	2.448,30
Adicional Noturno				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 10.609,31		R\$ 10.609,31
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 43,62-R\$ 0,30)*26dias		1.126,32		1.126,32
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		1.126,32		1.126,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		-		-
Material de ronda		36,60		38,69
Equipamentos, ferramentas e EPIs		21,07		22,27
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		57,67		60,96
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	2.121,86	20,00000%	2.121,86
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	159,14	1,50000%	159,14
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	106,09	1,00000%	106,09
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	21,22	0,20000%	21,22
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	265,23	2,50000%	265,23
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	848,74	8,00000%	848,74
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	159,14	1,50000%	159,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	63,66	0,60000%	63,66
arredondamento				
TOTAL :	35,30000%	3.745,08	35,30000%	3.745,08
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	883,76	8,33000%	883,76
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	311,97	2,94049%	311,97
arredondamento				
TOTAL :	11,27049%	1.195,73	11,27049%	1.195,73
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	2,12	0,02000%	2,12
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,74	0,00700%	0,74
arredondamento				
TOTAL :	0,02700%	2,86	0,02700%	2,86
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	44,56	0,42000%	44,56

Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	3,56	0,03360%	3,56
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	20,58	0,19400%	20,58
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	7,27	0,06848%	7,27
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado arredondamento	3,82000%	405,28	3,82000%	405,28
TOTAL :	4,53608%	481,25	4,53608%	481,25
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	883,76	8,33000%	883,76
Adicional de Férias	2,77601%	294,52	2,77601%	294,52
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	35,01	0,33000%	35,01
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	8,49	0,08000%	8,49
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	83,81	0,79000%	83,81
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	9,55	0,09000%	9,55
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	1.315,14	12,39601%	1.315,14
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	4,37579%	464,24	4,37579%	464,24
TOTAL :	16,77180%	1.779,38	16,77180%	1.779,38
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	3.745,08	35,30000%	3.745,08
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	1.195,73	11,27049%	1.195,73
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	2,86	0,02700%	2,86
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	481,25	4,53608%	481,25
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	1.779,38	16,77180%	1.779,38
TOTAL :	67,90537%	7.204,30	67,90537%	7.204,30
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 18.997,60		R\$ 19.000,89
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,06114%	771,52	4,29238%	815,59
Taxa de Lucro	3,29104%	650,61	3,47070%	687,77
TRIBUTOS	8,53000%	1.904,23	8,53000%	1.912,11
PIS	0,63000%	140,64	0,63000%	141,22
COFINS	2,90000%	647,39	2,90000%	650,07
Tributos Municipais ISS	5,00000%	1.116,20	5,00000%	1.120,82
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	12,59114%	3.326,36	12,82238%	3.415,47
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	100,00000%	22.323,96	100,00000%	22.416,36
	%	DGBM ATUAL - REPACTUADO (1º.01.2023)	%	DGBM ATUALIZADO (22.01.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 1.178,27	11,10601%	R\$ 1.178,27
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 883,76	8,33000%	R\$ 883,76
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 727,90	6,86091%	R\$ 727,90
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 405,28	3,82000%	R\$ 405,28
Subtotal DGBM		R\$ 3.195,21		R\$ 3.195,21
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,06114%	R\$ 129,76	4,29238%	R\$ 137,15
Lucro (módulo 5)	3,29104%	R\$ 109,43	3,47070%	R\$ 115,66
TOTAL DGBM		R\$ 3.434,40		R\$ 3.448,02

Empresa SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 LTDA.
 Contrato nº 0010/2021
 Vigência: 22/01/2021 a 21/01/2024

BOMBEIRO PLANTONISTA		
<i>Revisão dos custos dos Bombeiros Plantonistas, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023</i>		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2023)
Salário Base		386,96
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10º CCT)		
Adicional Noturno		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 386,96
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		
Auxílio Alimentação (R\$ 43,62-R\$ 0,30)*26dias		43,32
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		43,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		
Uniformes		9,67
Material de ronda		
Equipamentos, ferramentas e EPIs		
Conjunto de primeiros socorros		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		9,67
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	77,39
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00000%	-
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00000%	-
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00000%	-
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00000%	-
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	30,96
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	0,00000%	-
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00000%	-
arredondamento		
TOTAL :	28,00000%	108,35
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES
13º Salário	0,00000%	-
Subtotal	0,00000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	0,00000%	-
arredondamento		
TOTAL :	0,00000%	-
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,00000%	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00000%	-
arredondamento		
TOTAL :	0,00000%	-
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,00000%	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00000%	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,00000%	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00000%	-

Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	0,00000%	-
arredondamento		
TOTAL :	0,00000%	-
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-
Adicional de Férias	0,00000%	-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,00000%	-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,00000%	-
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,00000%	-
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,00000%	-
Outros	0,00000%	-
Subtotal	0,00000%	-
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,00000%	-
arredondamento		
TOTAL :	0,00000%	-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	28,00000%	108,35
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	0,00000%	-
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,00000%	-
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	0,00000%	-
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,00000%	-
TOTAL :	28,00000%	108,35
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 548,30
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,00000%	-
Taxa de Lucro	0,00000%	-
TRIBUTOS	0,00000%	-
PIS	0,00000%	-
COFINS	0,00000%	-
Tributos Municipais ISS	0,00000%	-
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	0,00000%	-
(categoria profissional)		
1 POSTO	100,00000%	548,30
	%	DGBM REVISADO (1º.01.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	0,00000%	R\$ -
13º salário (submódulo 4.2)	0,00000%	R\$ -
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	0,00000%	R\$ -
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	0,00000%	R\$ -
Subtotal DGBM		R\$ -
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,00000%	R\$ -
Lucro (módulo 5)	0,00000%	R\$ -
TOTAL DGBM		R\$ -
RESUMO DO ITEM		
NOVO VALOR UNITÁRIO,	R\$	548,30
VALOR ATUAL UNITÁRIO	R\$	319,56
DIFERENÇA	R\$	228,74

RESUMO GERAL - MÃO DE OBRA

Instrução a ser autorizada:

3) Atualização dos valores do Sétimo Termo Aditivo (Acréscimo quantitativo de 4 (quatro) postos de trabalho, sendo 2 (dois) para a categoria de "Bombeiro Civil Combatente - Diurno" e 2 (dois) para a categoria de de "Bombeiro Civil Combatente - Noturno" e acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs", com vigência a partir de 08.02.2023.

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR REAJUSTADO ATUALIZADO - 7º TA (22.01.2023)		VALOR ATUALIZADO DO ACRESCIDO (MÃO DE OBRA) Atualização do 7TA (08.02.2023)		VALOR ATUALIZADO ACRESCIDO (MATERIAIS DE RONDA E EPIS) (Atualização do 7TA (08.02.2023)			VALOR CONSOLIDADO (Atualização do 7TA - 08.02.2023)		
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	QTDE ACRESCIDA	PREÇO TOTAL MENSAL ACRESCIDO	QTDE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	QTDE CONSOLIDADA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL CONSOLIDADO	PREÇO TOTAL MENSAL CONSOLIDADO
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 9.946,98	R\$ 358.163,28	0	R\$ -	36	R\$ 9.855,77	R\$ 354.807,72	36	R\$ 9.855,77	R\$ 354.807,72
1.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	0	R\$ 9.955,87	R\$ -	4	R\$ 39.823,48	4	R\$ 9.862,66	R\$ 39.450,64	4	R\$ 9.862,66	R\$ 39.450,64
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 10.986,77	R\$ 307.629,56	0	R\$ -	28	R\$ 10.894,81	R\$ 305.054,68	28	R\$ 10.894,81	R\$ 305.054,68
2.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	0	R\$ 10.994,47	R\$ -	4	R\$ 43.977,88	4	R\$ 10.902,52	R\$ 43.610,08	4	R\$ 10.902,52	R\$ 43.610,08
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 12.095,37	R\$ 72.572,22	0	R\$ -	6	R\$ 12.002,05	R\$ 72.012,30	6	R\$ 12.002,05	R\$ 72.012,30
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 13.382,98	R\$ 26.765,96	0	R\$ -	2	R\$ 13.290,96	R\$ 26.581,92	2	R\$ 13.290,96	R\$ 26.581,92
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 22.416,36	R\$ 44.832,72	0	R\$ -	2	R\$ 22.416,36	R\$ 44.832,72	2	R\$ 22.416,36	R\$ 44.832,72
5.1	BOMBEIRO PLANTONISTA	175	R\$ 228,74	R\$ 40.029,50	0	R\$ -	175	R\$ 228,74	R\$ 40.029,50	175	R\$ 228,74	R\$ 40.029,50
TOTAL MENSAL				R\$ 849.993,24	8	R\$ 83.801,36	257		R\$ (7.415,04)	257		R\$ 926.379,56
TOTAL ANUAL				R\$ 10.199.918,88		R\$ 1.005.616,32			R\$ (88.980,48)			R\$ 11.116.554,72

RESUMO GERAL - VALOR REAJUSTADO ATUALIZADO x VALOR ATUALIZADO DO 7º TA CONSOLIDADO				
	VALOR REAJUSTADO ATUALIZADO - 7º TA (22.01.2023)	VALOR CONSOLIDADO (Atualização do 7TA - 08.02.2023)	ÍNDICE	DIFERENÇA (R\$)
MÃO DE OBRA	R\$ 849.993,24	R\$ 926.379,56	8,98670%	R\$ 76.386,32
	R\$ 10.199.918,88	R\$ 11.116.554,72		R\$ 916.635,84

* Custo autorizado no 7º TA, x VALOR ATUALIZADO (com despesa do Plantonista)				
	Valor do 7º TA (assinado)	Valor do 8º TA (Plantonista)	ÍNDICE	DIFERENÇA (R\$)
VALOR MENSAL	R\$ 893.306,42	R\$ 926.379,56	3,70233%	R\$ 33.073,14
VALOR ANUAL	R\$ 10.719.677,04	R\$ 11.116.554,72		R\$ 396.877,68

OBS: * Valores do efetivo custo da inclusão dos plantões no CT 0010/2010

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)				
Atualização do Valor do Sétimo Termo Aditivo (Acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs"), com vigência a partir de 08.02.2023.				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR REAJUSTADO ATUALIZADO (22.01.2023)	Percentuais	VALOR ATUALIZADO 7º TA (08.02.2023)
Salário Base		3.494,54		3.494,54
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36
Adicional Noturno				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.542,90		R\$ 4.542,90
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		116,47		116,47
Material de ronda		74,62		22,26
Equipamentos, ferramentas e EPIs		40,15		12,79
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		231,24		151,52
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	908,58	20,00000%	908,58
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	45,43	1,00000%	45,43
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	9,09	0,20000%	9,09
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	113,57	2,50000%	113,57
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	363,43	8,00000%	363,43
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	27,26	0,60000%	27,26
arredondamento				
	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	133,58	2,94049%	133,58
arredondamento				
TOTAL :	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,91	0,02000%	0,91
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,32	0,00700%	0,32
arredondamento				
TOTAL :	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	19,08	0,42000%	19,08

Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,53	0,03360%	1,53
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	8,81	0,19400%	8,81
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	3,11	0,06848%	3,11
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado arredondamento	3,82000%	173,54	3,82000%	173,54
TOTAL :	4,53608%	206,07	4,53608%	206,07
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42
Adicional de Férias	2,77601%	126,11	2,77601%	126,11
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	14,99	0,33000%	14,99
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	3,63	0,08000%	3,63
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	35,89	0,79000%	35,89
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	4,09	0,09000%	4,09
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	563,13	12,39601%	563,13
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	4,37579%	198,79	4,37579%	198,79
TOTAL :	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	206,07	4,53608%	206,07
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92
TOTAL :	67,90537%	3.084,86	67,90537%	3.084,86
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.508,80		R\$ 8.429,08
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,96542%	337,41	3,96542%	334,25
Taxa de Lucro	2,87264%	254,12	2,87264%	251,74
TRIBUTOS	8,53000%	848,65	8,53000%	840,70
PIS	0,63000%	62,68	0,63000%	62,09
COFINS	2,90000%	288,52	2,90000%	285,82
Tributos Municipais ISS	5,00000%	497,45	5,00000%	492,79
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	15,36806%	1.440,18	15,36806%	1.426,69
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		9.948,98		9.855,77
	%	VALOR REAJUSTADO ATUALIZADO (22.01.2023)	%	VALOR ATUALIZADO 7º TA (08.02.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 504,53	11,10601%	R\$ 504,53
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 378,42	8,33000%	R\$ 378,42
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 311,68	6,86091%	R\$ 311,68
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 173,54	3,82000%	R\$ 173,54
Subtotal DGBM		R\$ 1.368,17		R\$ 1.368,17
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,96542%	R\$ 54,25	3,96542%	R\$ 54,25
Lucro (módulo 5)	2,87264%	R\$ 40,86	2,87264%	R\$ 40,86
TOTAL DGBM		R\$ 1.463,28		R\$ 1.463,28

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs) - com o item "Aviso Prévio Trabalhado"				
Atualização do Valor do Sétimo Termo Aditivo (Acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs"), com vigência a partir de 08.02.2023.				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR REAJUSTADO ATUALIZADO (22.01.2023)	Percentuais	VALOR ATUALIZADO 7º TA (08.02.2023)
Salário Base		3.494,54		3.494,54
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36
Adicional Noturno				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.542,90		R\$ 4.542,90
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		116,47		116,47
Material de ronda		74,62		22,26
Equipamentos, ferramentas e EPIs		40,15		12,79
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		231,24		151,52
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	908,58	20,00000%	908,58
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	45,43	1,00000%	45,43
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	9,09	0,20000%	9,09
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	113,57	2,50000%	113,57
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	363,43	8,00000%	363,43
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	27,26	0,60000%	27,26
arredondamento				
	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	133,58	2,94049%	133,58
arredondamento				
TOTAL :	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,91	0,02000%	0,91
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,32	0,00700%	0,32
arredondamento				
TOTAL :	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	19,08	0,42000%	19,08

Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,53	0,03360%	1,53
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,29000%	13,17	0,29000%	13,17
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,10237%	4,65	0,10237%	4,65
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado arredondamento	3,82000%	173,54	3,82000%	173,54
TOTAL :	4,66597%	211,97	4,66597%	211,97
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42
Adicional de Férias	2,77601%	126,11	2,77601%	126,11
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	14,99	0,33000%	14,99
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	3,63	0,08000%	3,63
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	35,89	0,79000%	35,89
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	4,09	0,09000%	4,09
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	563,13	12,39601%	563,13
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	4,37579%	198,79	4,37579%	198,79
TOTAL :	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,66597%	211,97	4,66597%	211,97
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92
TOTAL :	68,03526%	3.090,76	68,03526%	3.090,76
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.514,70		R\$ 8.434,98
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,96542%	337,64	3,96542%	334,48
Taxa de Lucro	2,87264%	254,30	2,87264%	251,92
TRIBUTOS	8,53000%	849,23	8,53000%	841,28
PIS	0,63000%	62,72	0,63000%	62,13
COFINS	2,90000%	288,72	2,90000%	286,02
Tributos Municipais ISS	5,00000%	497,79	5,00000%	493,13
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	15,36806%	1.441,17	15,36806%	1.427,68
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		9.955,87		9.862,66
	%	VALOR REAJUSTADO ATUALIZADO (22.01.2023)	%	VALOR ATUALIZADO 7º TA (08.02.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 504,53	11,10601%	R\$ 504,53
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 378,42	8,33000%	R\$ 378,42
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 311,68	6,86091%	R\$ 311,68
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 173,54	3,82000%	R\$ 173,54
Subtotal DGBM		R\$ 1.368,17		R\$ 1.368,17
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,96542%	R\$ 54,25	3,96542%	R\$ 54,25
Lucro (módulo 5)	2,87264%	R\$ 40,86	2,87264%	R\$ 40,86
TOTAL DGBM		R\$ 1.463,28		R\$ 1.463,28

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)				
Atualização do Valor do Sétimo Termo Aditivo (Acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs"), com vigência a partir de 08.02.2023.				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR REAJUSTADO ATUALIZADO (22.01.2023)	Percentuais	VALOR ATUALIZADO 7º TA (08.02.2023)
Salário Base		3.494,54		3.494,54
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36
Adicional Noturno		605,72		605,72
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.148,62		R\$ 5.148,62
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		116,47		116,47
Material de ronda		74,62		22,26
Equipamentos, ferramentas e EPIs		40,15		12,79
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		231,24		151,52
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.029,72	20,00000%	1.029,72
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	51,49	1,00000%	51,49
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	10,30	0,20000%	10,30
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	128,72	2,50000%	128,72
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	411,89	8,00000%	411,89
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	30,89	0,60000%	30,89
arredondamento				
	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	2,94049%	151,39	2,94049%	151,39
TOTAL :	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,03	0,02000%	1,03
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,00700%	0,36	0,00700%	0,36
TOTAL :	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	21,62	0,42000%	21,62

Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,73	0,03360%	1,73
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	9,99	0,19400%	9,99
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	3,53	0,06848%	3,53
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado arredondamento	3,82000%	196,68	3,82000%	196,68
TOTAL :	4,53608%	233,55	4,53608%	233,55
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88
Adicional de Férias	2,77601%	142,93	2,77601%	142,93
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	16,99	0,33000%	16,99
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	4,12	0,08000%	4,12
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	40,67	0,79000%	40,67
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	4,63	0,09000%	4,63
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	638,22	12,39601%	638,22
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	4,37579%	225,29	4,37579%	225,29
TOTAL :	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	233,55	4,53608%	233,55
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51
TOTAL :	67,90537%	3.496,19	67,90537%	3.496,19
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.525,85		R\$ 9.446,13
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,44631%	328,29	3,44631%	325,54
Taxa de Lucro	1,98343%	195,45	1,98343%	193,81
TRIBUTOS	8,53000%	937,18	8,53000%	929,33
PIS	0,63000%	69,22	0,63000%	68,64
COFINS	2,90000%	318,62	2,90000%	315,95
Tributos Municipais ISS	5,00000%	549,34	5,00000%	544,74
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	13,95974%	1.460,92	13,95974%	1.448,68
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		10.986,77		10.894,81
	%	VALOR REAJUSTADO ATUALIZADO (22.01.2023)	%	VALOR ATUALIZADO 7º TA (08.02.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 571,81	11,10601%	R\$ 571,81
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 428,88	8,33000%	R\$ 428,88
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 353,24	6,86091%	R\$ 353,24
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 196,68	3,82000%	R\$ 196,68
Subtotal DGBM		R\$ 1.550,61		R\$ 1.550,61
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,44631%	R\$ 53,44	3,44631%	R\$ 53,44
Lucro (módulo 5)	1,98343%	R\$ 31,82	1,98343%	R\$ 31,82
TOTAL DGBM		R\$ 1.635,87		R\$ 1.635,87

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs) - com o item "Aviso Prévio Trabalhado"				
<i>Atualização do Valor do Sétimo Termo Aditivo (Acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs"), com vigência a partir de 08.02.2023.</i>				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR REAJUSTADO ATUALIZADO (22.01.2023)	Percentuais	VALOR ATUALIZADO 7º TA (08.02.2023)
Salário Base		3.494,54		3.494,54
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36
Adicional Noturno		605,72		605,72
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.148,62		R\$ 5.148,62
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		116,47		116,47
Material de ronda		74,62		22,26
Equipamentos, ferramentas e EPIs		40,15		12,79
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		231,24		151,52
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.029,72	20,00000%	1.029,72
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	51,49	1,00000%	51,49
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	10,30	0,20000%	10,30
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	128,72	2,50000%	128,72
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	411,89	8,00000%	411,89
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	30,89	0,60000%	30,89
arredondamento				
	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	2,94049%	151,39	2,94049%	151,39
TOTAL :	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,03	0,02000%	1,03
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,00700%	0,36	0,00700%	0,36
TOTAL :	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	21,62	0,42000%	21,62

Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,73	0,03360%	1,73
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,29000%	14,93	0,29000%	14,93
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,10237%	5,27	0,10237%	5,27
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado arredondamento	3,82000%	196,68	3,82000%	196,68
TOTAL :	4,66597%	240,23	4,66597%	240,23
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88
Adicional de Férias	2,77601%	142,93	2,77601%	142,93
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	16,99	0,33000%	16,99
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	4,12	0,08000%	4,12
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	40,67	0,79000%	40,67
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	4,63	0,09000%	4,63
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	638,22	12,39601%	638,22
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	4,37579%	225,29	4,37579%	225,29
TOTAL :	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,66597%	240,23	4,66597%	240,23
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51
TOTAL :	68,03526%	3.502,87	68,03526%	3.502,87
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.532,53		R\$ 9.452,81
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,44631%	328,52	3,44631%	325,77
Taxa de Lucro	1,98343%	195,59	1,98343%	193,95
TRIBUTOS	8,53000%	937,83	8,53000%	929,99
PIS	0,63000%	69,27	0,63000%	68,69
COFINS	2,90000%	318,84	2,90000%	316,17
Tributos Municipais ISS	5,00000%	549,72	5,00000%	545,13
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	13,95974%	1.461,94	13,95974%	1.449,71
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		10.994,47		10.902,52
	%	VALOR REAJUSTADO ATUALIZADO (22.01.2023)	%	VALOR ATUALIZADO 7º TA (08.02.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 571,81	11,10601%	R\$ 571,81
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 428,88	8,33000%	R\$ 428,88
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 353,24	6,86091%	R\$ 353,24
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 196,68	3,82000%	R\$ 196,68
Subtotal DGBM		R\$ 1.550,61		R\$ 1.550,61
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,44631%	R\$ 53,44	3,44631%	R\$ 53,44
Lucro (módulo 5)	1,98343%	R\$ 31,82	1,98343%	R\$ 31,82
TOTAL DGBM		R\$ 1.635,87		R\$ 1.635,87

BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)				
Atualização do Valor do Sétimo Termo Aditivo (Acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs"), com vigência a partir de 08.02.2023.				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR REAJUSTADO ATUALIZADO (22.01.2023)	Percentuais	VALOR ATUALIZADO 7º TA (08.02.2023)
Salário Base		4.330,60		4.330,60
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	1.299,18	30,00%	1.299,18
Adicional Noturno				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.629,78		R\$ 5.629,78
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		116,47		116,47
Material de ronda		74,62		22,26
Equipamentos, ferramentas e EPIs		40,15		12,79
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		231,24		151,52
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.125,96	20,00000%	1.125,96
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	84,45	1,50000%	84,45
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	56,30	1,00000%	56,30
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	11,26	0,20000%	11,26
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	140,74	2,50000%	140,74
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	450,38	8,00000%	450,38
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	84,45	1,50000%	84,45
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	33,78	0,60000%	33,78
arredondamento				
	35,30000%	1.987,32	35,30000%	1.987,32
4.2 13º SALÁRIO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	468,96	8,33000%	468,96
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	165,54	2,94049%	165,54
arredondamento				
TOTAL :	11,27049%	634,50	11,27049%	634,50
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,13	0,02000%	1,13
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,39	0,00700%	0,39
arredondamento				
TOTAL :	0,02700%	1,52	0,02700%	1,52
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	23,65	0,42000%	23,65

Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,89	0,03360%	1,89
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	10,92	0,19400%	10,92
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	3,86	0,06848%	3,86
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	215,06	3,82000%	215,06
arredondamento				
TOTAL :	4,53608%	255,38	4,53608%	255,38
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	468,96	8,33000%	468,96
Adicional de Férias	2,77601%	156,28	2,77601%	156,28
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	18,58	0,33000%	18,58
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	4,50	0,08000%	4,50
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	44,48	0,79000%	44,48
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	5,07	0,09000%	5,07
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	697,87	12,39601%	697,87
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	246,35	4,37579%	246,35
arredondamento				
TOTAL :	16,77180%	944,22	16,77180%	944,22
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.987,32	35,30000%	1.987,32
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	634,50	11,27049%	634,50
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,52	0,02700%	1,52
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	255,38	4,53608%	255,38
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	944,22	16,77180%	944,22
TOTAL :	67,90537%	3.822,94	67,90537%	3.822,94
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 10.333,76		R\$ 10.254,04
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,47107%	462,03	4,47107%	458,47
Taxa de Lucro	2,48097%	267,84	2,48097%	265,77
TRIBUTOS	8,53000%	1.031,74	8,53000%	1.023,77
PIS	0,63000%	76,20	0,63000%	75,61
COFINS	2,90000%	350,77	2,90000%	348,06
Tributos Municipais ISS	5,00000%	604,77	5,00000%	600,10
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	15,48204%	1.761,61	15,48204%	1.748,01
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		12.095,37		12.002,05
	%	VALOR REAJUSTADO ATUALIZADO (22.01.2023)	%	VALOR ATUALIZADO 7º TA (08.02.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 625,24	11,10601%	R\$ 625,24
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 468,96	8,33000%	R\$ 468,96
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 386,25	6,86091%	R\$ 386,25
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 215,06	3,82000%	R\$ 215,06
Subtotal DGBM		R\$ 1.695,51		R\$ 1.695,51
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,47107%	R\$ 75,81	4,47107%	R\$ 75,81
Lucro (módulo 5)	2,48097%	R\$ 43,95	2,48097%	R\$ 43,95
TOTAL DGBM		R\$ 1.815,27		R\$ 1.815,27

BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)				
Atualização do Valor do Sétimo Termo Aditivo (Acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs"), com vigência a partir de 08.02.2023.				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR REAJUSTADO ATUALIZADO (22.01.2023)	Percentuais	VALOR ATUALIZADO 7º TA (08.02.2023)
Salário Base		4.330,60		4.330,60
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	1.299,18	30,00%	1.299,18
Adicional Noturno		750,64		750,64
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 6.380,42		R\$ 6.380,42
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		116,47		116,47
Material de ronda		74,62		22,26
Equipamentos, ferramentas e EPIs		40,15		12,79
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		231,24		151,52
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.276,08	20,00000%	1.276,08
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	95,71	1,50000%	95,71
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	63,80	1,00000%	63,80
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	12,76	0,20000%	12,76
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	159,51	2,50000%	159,51
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	510,43	8,00000%	510,43
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	95,71	1,50000%	95,71
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	38,28	0,60000%	38,28
arredondamento				
	35,30000%	2.252,28	35,30000%	2.252,28
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	531,49	8,33000%	531,49
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	187,62	2,94049%	187,62
arredondamento				
TOTAL :	11,27049%	719,11	11,27049%	719,11
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,28	0,02000%	1,28
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,45	0,00700%	0,45
arredondamento				
TOTAL :	0,02700%	1,73	0,02700%	1,73
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	26,80	0,42000%	26,80

Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	2,14	0,03360%	2,14
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	12,38	0,19400%	12,38
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	4,37	0,06848%	4,37
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	243,73	3,82000%	243,73
arredondamento				
TOTAL :	4,53608%	289,42	4,53608%	289,42
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	531,49	8,33000%	531,49
Adicional de Férias	2,77601%	177,12	2,77601%	177,12
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	21,06	0,33000%	21,06
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	5,10	0,08000%	5,10
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	50,41	0,79000%	50,41
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	5,74	0,09000%	5,74
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	790,92	12,39601%	790,92
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	279,19	4,37579%	279,19
arredondamento				
TOTAL :	16,77180%	1.070,11	16,77180%	1.070,11
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	2.252,28	35,30000%	2.252,28
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	719,11	11,27049%	719,11
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,73	0,02700%	1,73
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	289,42	4,53608%	289,42
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	1.070,11	16,77180%	1.070,11
TOTAL :	67,90537%	4.332,65	67,90537%	4.332,65
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 11.594,11		R\$ 11.514,39
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,52964%	409,23	3,52964%	406,42
Taxa de Lucro	1,98336%	238,07	1,98336%	236,43
TRIBUTOS	8,53000%	1.141,57	8,53000%	1.133,72
PIS	0,63000%	84,31	0,63000%	83,73
COFINS	2,90000%	388,11	2,90000%	385,44
Tributos Municipais ISS	5,00000%	669,15	5,00000%	664,55
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,04300%	1.788,87	14,04300%	1.776,57
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		13.382,98		13.290,96
	%	VALOR REAJUSTADO ATUALIZADO (22.01.2023)	%	VALOR ATUALIZADO 7º TA (08.02.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 708,61	11,10601%	R\$ 708,61
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 531,49	8,33000%	R\$ 531,49
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 437,75	6,86091%	R\$ 437,75
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 243,73	3,82000%	R\$ 243,73
Subtotal DGBM		R\$ 1.921,58		R\$ 1.921,58
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,52964%	R\$ 67,82	3,52964%	R\$ 67,82
Lucro (módulo 5)	1,98336%	R\$ 39,46	1,98336%	R\$ 39,46
TOTAL DGBM		R\$ 2.028,86		R\$ 2.028,86

BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR REAJUSTADO ATUALIZADO (22.01.2023)
Salário Base		8.161,01
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	2.448,30
Adicional Noturno		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 10.609,31
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-
Auxílio Alimentação		1.126,32
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		1.126,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		
Uniformes		-
Material de ronda		38,69
Equipamentos, ferramentas e EPIs		22,27
Conjunto de primeiros socorros		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		60,96
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,0000%	2.121,86
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	159,14
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	106,09
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	21,22
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	265,23
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	848,74
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	159,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	63,66
arredondamento		
	35,30000%	3.745,08
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	883,76
Subtotal	8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	311,97
arredondamento		
TOTAL :	11,27049%	1.195,73
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	2,12
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,74
arredondamento		
TOTAL :	0,02700%	2,86
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	44,56
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	3,56

Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	20,58
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	7,27
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	405,28
arredondamento		
TOTAL :	4,53608%	481,25
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	883,76
Adicional de Férias	2,77601%	294,52
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	35,01
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	8,49
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	83,81
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	9,55
Outros	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	1.315,14
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	464,24
arredondamento		
TOTAL :	16,77180%	1.779,38
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	3.745,08
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	1.195,73
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	2,86
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	481,25
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	1.779,38
TOTAL :	67,90537%	7.204,30
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 19.000,89
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,29238%	815,59
Taxa de Lucro	3,47070%	687,77
TRIBUTOS	8,53000%	1.912,11
PIS	0,63000%	141,22
COFINS	2,90000%	650,07
Tributos Municipais ISS	5,00000%	1.120,82
CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	16,29308%	3.415,47
(categoria profissional)		
1 POSTO	Quantidade	VALORES
		22.416,36
	%	VALOR REAJUSTADO ATUALIZADO (22.01.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 1.178,27
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 883,76
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 727,90
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 405,28
Subtotal DGBM		R\$ 3.195,21
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,29238%	R\$ 137,15
Lucro (módulo 5)	3,47070%	R\$ 115,66
TOTAL DGBM		R\$ 3.448,02

BOMBEIRO PLANTONISTA		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR REAJUSTADO ATUALIZADO (22.01.2023)
Salário Base		386,96
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)		
Adicional Noturno		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 386,96
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		
Auxílio Alimentação		43,32
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		43,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		
Uniformes		9,67
Material de ronda		-
Equipamentos, ferramentas e EPIs		-
Conjunto de primeiros socorros		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		9,67
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	77,39
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00000%	-
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00000%	-
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00000%	-
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00000%	-
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	30,96
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	0,00000%	-
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00000%	-
arredondamento		
	28,00000%	108,35
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES
13º Salário	0,00000%	-
Subtotal	0,00000%	-
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	0,00000%	-
arredondamento		
TOTAL :	0,00000%	-
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,00000%	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00000%	-
arredondamento		
TOTAL :	0,00000%	-
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,00000%	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00000%	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,00000%	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00000%	-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	0,00000%	-
arredondamento		

TOTAL :		0,00000%	-
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Percentuais	VALORES	
Férias	0,00000%	-	
Adicional de Férias	0,00000%	-	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,00000%	-	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,00000%	-	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,00000%	-	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,00000%	-	
Outros	0,00000%	-	
Subtotal	0,00000%	-	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento			
		0,00000%	
		-	
TOTAL :		0,00000%	-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS		28,00000%	108,35
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		0,00000%	-
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,00000%	-
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO		0,00000%	-
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00000%	-
TOTAL :		28,00000%	108,35
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 548,30
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
	Percentuais	VALORES	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,00000%	-	
Taxa de Lucro	0,00000%	-	
TRIBUTOS	0,00000%	-	
PIS	0,00000%	-	
COFINS	0,00000%	-	
Tributos Municipais ISS	0,00000%	-	
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	0,00000%	-	
(categoria profissional)			
	Quantidade	VALORES	
	1 POSTO	548,30	
	%	VALOR REAJUSTADO ATUALIZADO (22.01.2023)	
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	0,00000%	R\$	-
13º salário (submódulo 4.2)	0,00000%	R\$	-
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	0,00000%	R\$	-
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	0,00000%	R\$	-
Subtotal DGBM		R\$	-
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,00000%	R\$	-
Lucro (módulo 5)	0,00000%	R\$	-
TOTAL DGBM		R\$	-
RESUMO DO ITEM			
NOVO VALOR UNITÁRIO,	R\$	548,30	
VALOR ATUAL UNITÁRIO	R\$	319,56	
DIFERENÇA	R\$	228,74	